



SÃO PAULO

FLS. N.º	0
RGL.	6087
PROTÓCOLO LEGISLATIVO	

Publique-se. Inclua-se em
pauta por Cinco, sessões
27, Novembro, 99

Vanderlei Mello - Presidente

PROJETO DE LEI N° 791

DE 1999

“Altera a Lei nº 8.807, de 23 de maio de 1994, que dá denominação a estabelecimento de ensino em Itaquaquecetuba”

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei 8.807, de 23 de maio de 1994, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Passa a denominar-se “Amália Maria dos Santos” a Escola Estadual de 1º Grau Vila Maria Augusta, em Itaquaquecetuba.”

Artigo 2º - Passa a denominar-se “Euryclides de Jesus Zerbini” a Escola Estadual de 1º Grau Vila Augusta, em Itaquaquecetuba.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

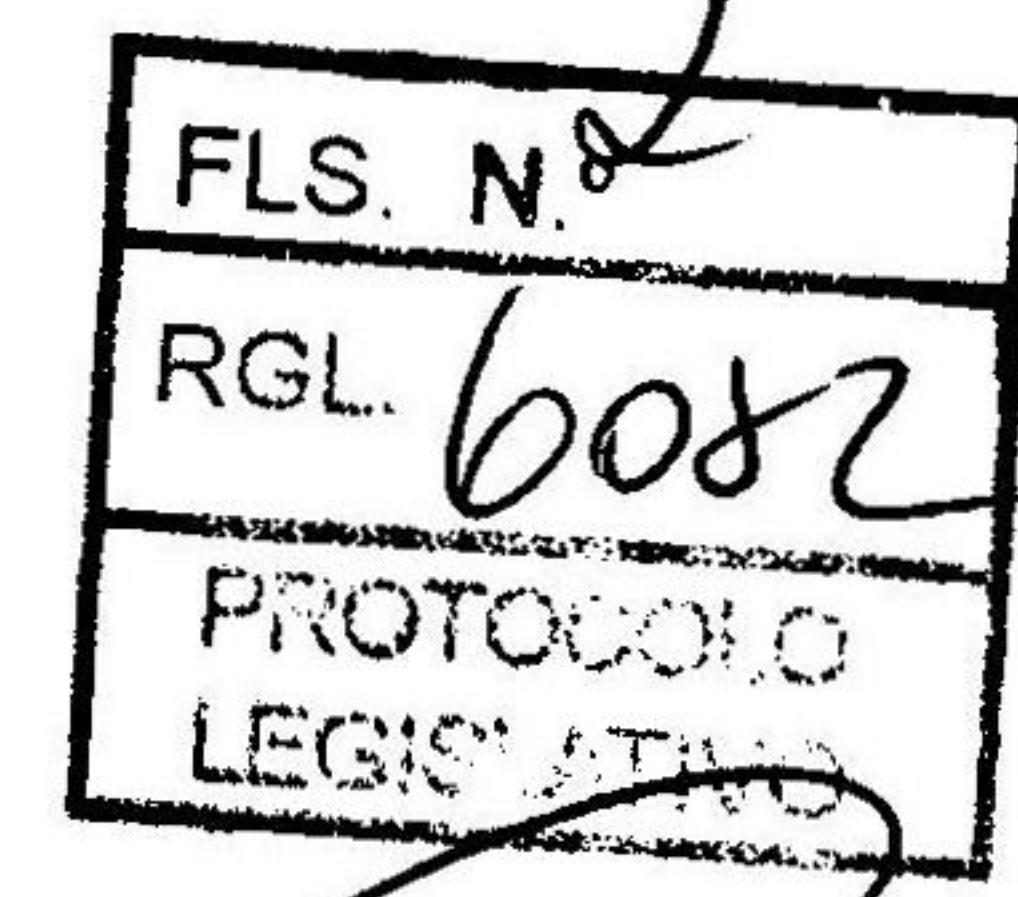
JUSTIFICATIVA

O presente projeto objetiva corrigir equívoco gerado com a edição da Lei nº 8.807, que acabou por denominar uma escola que já possui denominação patronímica, sem que essa fosse a intenção do legislador.

De fato, a Lei 8.752, de 08 de abril de 1994, denominou “Euryclides de Jesus Zerbini” a Escola localizada na Vila Augusta, em Itaquaquecetuba. Já a Lei 8.807, de 23 de maio de 1994, também denominou essa mesma Escola, quando o projeto que lhe deu origem

ENTREGUE A MÊS (EM: 26 SET 1427 043223 66)

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTÓCOLO LEGISLATIVO	
R.G.L 6082 de 28, 9, 99	
Autuado com 5 folhas	

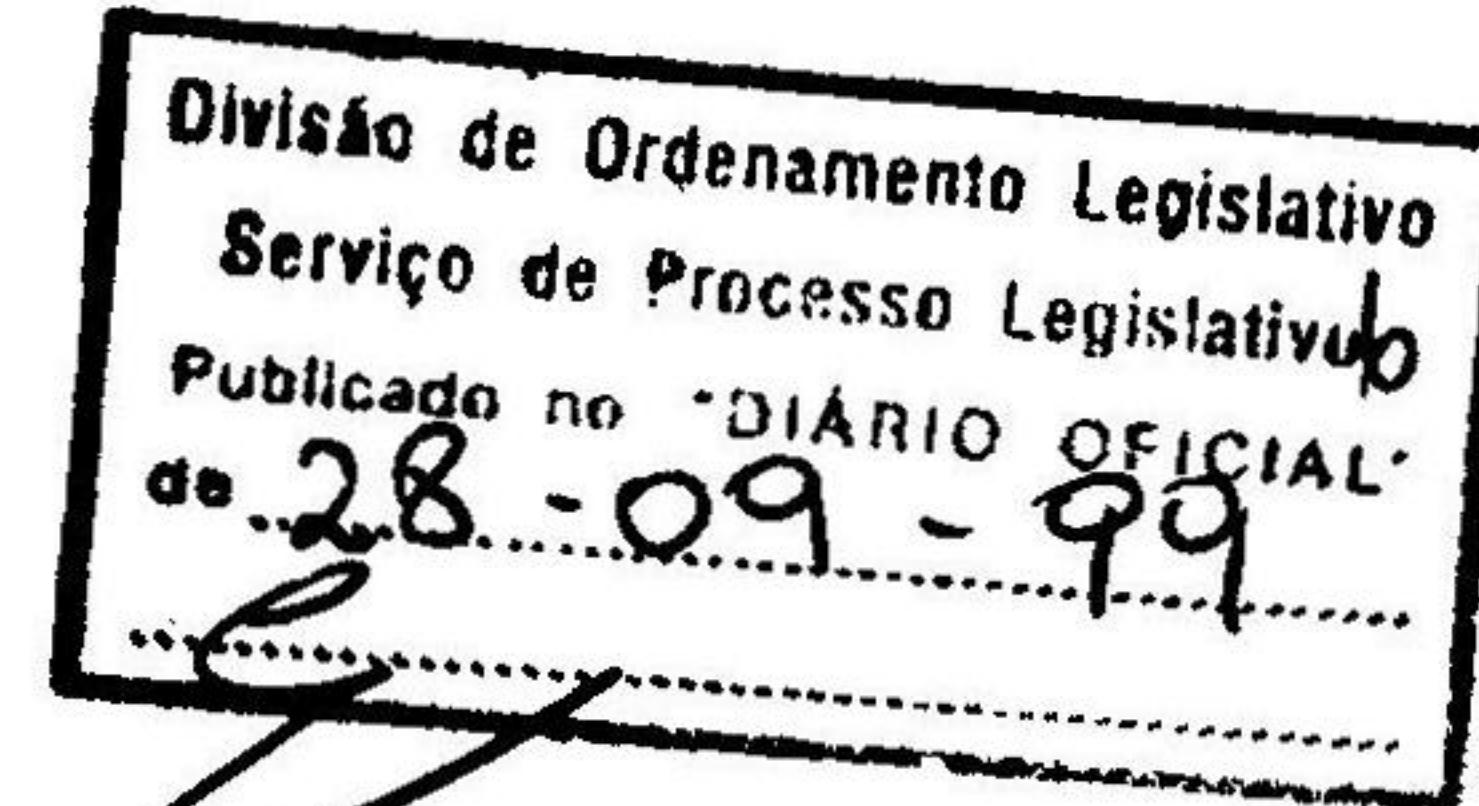


(PL nº 1.067 de 1993), pretendia denominar a Escola localizada na Vila
→ Maria Agusta, também em Itaquaquecetuba.

Dessa maneira, temos uma situação confusa, já que poderíamos dizer que uma escola teve sua denominação alterada quando o que se pretendia era denominar outra, que por sua vez, ficou sem patronímico, gerando além do inegável constrangimento aos familiares e amigos do primeiro homenageado os previsíveis e graves transtornos administrativos.

Assim, com o intuito de resgatar as propostas iniciais do Legislador, oferecemos o presente projeto à consideração de nossos nobres pares.

Sala das Sessões, em



Deputado Edson Aparecido - PSDB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.27/9/1999

.....
Conferente

Folha 6
Proc. 6082

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 113^a a 117^a Sessões Ordinárias (de 29/09 a 05/10/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 05/10/99

